

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1943/82

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO RAHAL SACOMAN

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina Introdução à Computação junto ao Curso do Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

RELATOR: Cons^o Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 252/84 - CTC - APROVADO EM 29/02/84

1. HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação deste Conselho o nome de Marco Antônio Rahal Sacoman para, como Professor I, lecionar a disciplina Introdução à Computação, junto ao repartimento de Ciência da Computação da Faculdade de Ciências, no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Civil, título obtido na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru (1979).

Tem pareceres favoráveis deste Conselho para lecionar, como Professor I, as disciplinas Processamento de Dados I e Processamento de Dados II, na Faculdade de Engenharia de Bauru, através do Parecer CEE Nº 1.775/82, e a disciplina Processamento de Dados na Faculdade de Ciências, pelo Parecer CEE Nº 0048/83, e as disciplinas Linguagem de Programação e Estatística na Faculdade de Tecnologia de Bauru, através do Parecer CEE Nº 1584/83.

Possui Certificado de Pós-Graduação da USP, Campus de São Carlos, com aprovação em 2 (duas) disciplinas cursadas.

Comprova-se, também, que o interessado cursou com aproveitamento 10 (dez) disciplinas, totalizando 27 (vinte e sete) créditos do Programa de Mestrado na área de Engenharia de Sistemas e Computação da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Foi anexada às fls. 22 a grade horária das atuais atividades do candidato, o qual ministra as seguintes disciplinas:

- Processamento de Dados I, num total de 9 (nove) aulas semanais, junto à Faculdade de Engenharia de Bauru;

- Linguagem de Programação I, num total do 6 (seis) aulas semanais, junto à faculdade de Tecnologia de Bauru;
 - Estatística II, num total do 4(quatro) aulas semanais, junto à Faculdade de Tecnologia de Bauru.
- Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marco Antônio Rahal Sacoman para lecionar, como Professor I, a disciplina Introdução à Computação no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 29 de fevereiro de 1984.

a) Cons^o Jessen Vidal- Relator.

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casoli, Erwin Theodor Rosenthal, Jessan Vidal, Manoel Gonçalves ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 / 2 /1984

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de fevereiro de 1984

a) CONS^o.CÊLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE